



CPL  
1.500

ocorrida antes do prazo previsto na alínea "a". § 2º. Quando o envio da notificação ocorrer em dia não útil, essa é considerada como efetivada no primeiro dia útil imediatamente subsequente. Art. 6º. Considerar-se-á realizada a ciência dos demais meios previstos no art. 2º deste decreto na data do recebimento da mensagem ao usuário devidamente comprovado.

**CAPÍTULO II DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO - DTE** Art. 7º. Serão observadas a forma, as condições e os prazos previstos neste decreto para fins de comunicação eletrônica entre a Secretaria de Finanças e o sujeito passivo dos tributos municipais por meio do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE. § 1º. A adesão ao DTE será obrigatória para todas as pessoas jurídicas que figurarem como sujeito passivo nas relações jurídico tributárias dentro do Município. § 2º. A adesão ao DTE será opcional para: I - a pessoa física, inclusive a equiparada à jurídica; II - o Microempreendedor Individual (MEI) optante pelo Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais dos Tributos abrangidos pelo Simples Nacional (Simei); § 3º. O sujeito passivo, ao compartilhar a caixa de entrada do Domicílio Tributário Eletrônico - DTE, outorga poderes ao terceiro para representar seus interesses junto à Secretaria de Finanças do Município, inclusive, para tomar ciência de quaisquer atos administrativos, notificações fiscais, intimações, orientações, avisos, entre outros.

**CAPÍTULO III DO ACESSO AOS DADOS** Art. 8º. A Secretaria de Finanças, para fins de comunicação e notificação com o sujeito passivo, poderá utilizar-se das suas bases de dados já estabelecidas, a exemplo do Cadastro de Pessoas Físicas, Cadastro Mercantil, Cadastro Imobiliário e Cadastro do Sistema da Nota Fiscal de Serviços eletrônica - NFS-e. § 1º. Também serão considerados válidos para fins deste decreto o uso de base de dados cadastrados pelos usuários em plataformas oficiais do Governo Federal e do Governo do Estado. § 2º. A Secretaria de Finanças poderá valer-se de dados declarados nas solicitações de serviços e de abertura de processos administrativos no âmbito dos órgãos e entidades do município, para fins das comunicações previstas nesse decreto e atualização de suas bases de dados, inclusive para os contribuintes descritos nos § 1º e § 2º do art. 7º. § 3º. As pessoas físicas e jurídicas poderão verificar a exatidão, a correção e a completude de qualquer um dos seus dados contidos nos cadastros da Secretaria de Finanças. § 4º. No caso de incorreções ou necessidade de complementação de dados, o sujeito passivo deverá comunicar o fato por meio do Portal da Secretaria de Finanças e, sendo o caso, abrir o devido processo administrativo. § 5º. O uso dos dados obtidos neste artigo é permitido com o objetivo de execução das competências legais da Administração Tributária, inclusive, de orientação ao sujeito passivo dos tributos municipais. Art. 9º. Os dados disponibilizados pelos prestadores de serviços públicos, bem como qualquer informação de transparência ativa, são de livre utilização pela sociedade, observados os princípios dispostos no art. 6º da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). § 1º. Na promoção da transparência ativa de dados, o Poder Público Municipal deverá observar os seguintes requisitos: I - Publicidade das bases de dados não pessoais como preceito geral e do sigilo como exceção; II - Garantia de acesso aos dados, na forma da lei, respeitadas as Leis Federais nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação) e 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais); e III - descrição das bases de dados com informação suficiente sobre estrutura e semântica dos dados, inclusive quanto à sua qualidade e à sua integridade.

**CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS** Art. 10. O documento eletrônico transmitido na forma estabelecida neste decreto, com garantia de autoria, autenticidade e integridade, será considerado original para todos os efeitos legais. § 1º. Os extratos digitais e os documentos digitalizados e transmitidos na forma estabelecida neste decreto têm a mesma força probante dos originais, ressalvada a alegação motivada e fundamentada de adulteração antes ou durante o processo de digitalização. § 2º. Os originais dos documentos digitalizados, a que se refere o § 1º deste artigo, deverão ser preservados pelo seu detentor durante o prazo decadencial previsto na legislação tributária. Art. 11. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário. Gabinete do Prefeito do Município de João Lisboa, Estado do Maranhão, aos 21 dias do mês de dezembro de 2022. VILSON SOARES FERREIRA LIMA Prefeito Municipal

Publicado por: Francisco Gomes Vieira Dias

Código identificador: szvb3tkkcb20221221141229

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**AVISO DE ADJUDICAÇÃO**

**Tomada de Preços 013/2022**

**ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL**





DE JOÃO LISBOA (MA) ADJUDICAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e ampliação de escolas da rede de ensino municipal de João Lisboa (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será no prazo de cento e vinte dias. VALOR TOTAL: R\$ 2.440.514,19 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, adjudico o objeto as empresa: INOVAÇÃO EMPREENDIMENTOS LTDA. (LOTE 01), com o preço total proposto de R\$ 826.993,26 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI (LOTE 02), com o preço total proposto de R\$ 543.338,46 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI (LOTE 03), com o preço total proposto de R\$ 359.517,38 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos); CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (LOTE 04), com o preço total proposto de R\$ 710.665,09 (setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). João Lisboa (MA), 15 de dezembro de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: szgw3y0r1pj20221221121211

## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

### Tomada de Preços 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) HOMOLOGAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL OBJETO: Contratação de empresa para a reforma e ampliação de escolas da rede de ensino municipal de João Lisboa (MA). AMPARO LEGAL Lei nº 8.666/93 PRAZO DE EXECUÇÃO: A execução do objeto será no prazo de cento e vinte dias. VALOR TOTAL: R\$ 2.440.514,19 (dois milhões, quatrocentos e quarenta mil, quinhentos e quatorze reais e dezenove centavos). Em decorrência do processo de licitação acima individuado, com escora na Lei nº 8.666/93, homologo o objeto as empresa: INOVAÇÃO

EMPREENDIMENTOS LTDA. (LOTE 01), com o preço total proposto de R\$ 826.993,26 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos); SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI (LOTE 02), com o preço total proposto de R\$ 543.338,46 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos); MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI (LOTE 03), com o preço total proposto de R\$ 359.517,38 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos); CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. (LOTE 04), com o preço total proposto de R\$ 710.665,09 (setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). João Lisboa (MA), 15 de dezembro de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: l3cergbpiim20221221121236

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

### Secretaria Municipal de Educação

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA EXTRATO DO CONTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11.08.15/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO(A): ANTONIO RICARDO DA SILVA VENTURA. OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA CASULO NO BAIRRO CIDADE NOVA, NO MUNICÍPIO DE JOÃO LISBOA (MA). CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do contrato firmado entre as partes em 11/08/2022, nos termos previstos em sua CLÁUSULA QUARTA. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até 11/12/2023, com fundamento legal no artigo 57 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta dos seguintes recursos: 12.365.0004.2-054 – Manutenção Educação Infantil 3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS. Ficam ratificadas as demais cláusulas





e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. JOÃO LISBOA (MA), 09 DE DEZEMBRO DE 2022 – DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: \$7wIXbFuHlyu

## EXTRATO DE CONTRATO

### Pregão Eletrônico nº 021/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: JAMA TECNOLOGIA EIRELI. OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática. VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/12/2022 ENCERRAMENTO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 4.135,80 (quatro mil, cento e trinta e cinco reais e oitenta centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2022. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: k0v3df1f9xo2022122111235

### Pregão Eletrônico nº 021/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2022 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: BL COMERCIO, REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. OBJETO: Aquisição de equipamentos e periféricos de informática. VIGÊNCIA: INÍCIO: 20/12/2022 ENCERRAMENTO: 31/12/2022. VALOR: R\$ 12.908,25 (doze mil, novecentos e oito reais e vinte e cinco centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 10.301.0003.2-058 – Manut. e Func. da Atenção Básica de Saúde 10.302.0003.2-070 – Atendimento de Média e Alta

Complexidade Ambulatorial e Hospitalar 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente 3.3.90.30 – Material de Consumo. João Lisboa (MA), 20 de dezembro de 2022. WILKA GABRIELLE DE VASCONCELOS SOUSA – Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: e4nfrvsglyf2022122111258

### Tomada de Preços 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: inovação empreendimentos ltda. OBJETO: Reforma e ampliação da UNIDADE INTEGRADA ANA HELENA CALIXTO (LOTE 01). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 826.993,26 (oitocentos e vinte e seis mil, novecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: kiex4zrh1zo20221221121219

### Tomada de Preços 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: SERVCON EMPREENDIMENTOS EIRELI. OBJETO: Reforma e ampliação da UNIDADE ESCOLAR MANOEL SIRIQUEIRA (LOTE 02). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 543.338,46 (quinhentos e quarenta e três mil, trezentos e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.







Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: khah7tziq2u20221221121245



#### Tomada de Preços 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: MP EMPREENDIMENTOS E LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI. OBJETO: Reforma e ampliação da UNIDADE INTEGRADA GONÇALVES DIAS (LOTE 03). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 359.517,38 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e oito centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: hu5bgjgm0si20221221121240

#### Tomada de Preços 013/2022

ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA (MA) EXTRATO DO CONTRATO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2022 – CPL CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO LISBOA CONTRATADO: CONSTRUMAIS – CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. OBJETO: Reforma e ampliação da UNIDADE INTEGRADA FREI TOMÉ (LOTE 04). VIGÊNCIA: 12 meses. VALOR: R\$ 710.665,09 (setecentos e dez mil, seiscentos e sessenta e cinco reais e nove centavos). REGÊNCIA: LEI Nº 10.520/02, LEI Nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/19 Dotação Orçamentária: 12.361.0004.1-056 – Construção/Ampliação/Reforma de Escolas Municipais 4.4.90.51 – Obras e Instalações. João Lisboa (MA), 16 de dezembro de 2022. DAVISON SORMANI ALMEIDA ALVES – Secretário Municipal de Educação.

Publicado por: Marcos Venicio Vieira Lima

Código identificador: vvxg1vjstrka20221221121212

